



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ

EDITAL PGAC/UFF Nº 1/2025

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM AUDITORIA E CONTROLADORIA - EAD (PGAC), VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ (MCT), este, localizado na Avenida Aluizio da Silva Gomes, nº 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé – RJ, Cidade Universitária, Universidade Federal Fluminense (UFF), Bloco D, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2025 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início das aulas	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
30 (trinta) vagas totais, sendo 3 (três) vagas reservadas conforme item 5.3 deste Edital	Conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, Administração, Direito, Economia, Engenharias e Finanças; e graduados em outras áreas, a critério do Colegiado do Programa ¹	12/07/2025	Mínimo de 12 meses e máxima de 24 meses / 375 horas	R\$ 227,70	Gratuita

Nota: ¹ Para os candidatos graduados em outras áreas que não as listadas no campo pré-requisito, **e somente para estes candidatos**, solicitamos que encaminhem *e-mail* para pgac.icm@id.uff.br com o título “Enquadramento da Graduação” no período de 17 de março a 18 de março de 2025, com objetivo de análise do Colegiado do Curso, para aceitação ou não da graduação correlata. A resposta da análise será encaminhada para o *e-mail* do requerente até o dia 20 de março de 2025.

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 De acordo com o artigo 2º do Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 3.354, de 10 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em Auditoria e Controladoria – EAD (PGAC), o curso é ministrado na modalidade de Educação a Distância (EAD), considerando a utilização de uma plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Neste caso, cada aluno deverá dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para a participação.
- 1.3 As aulas serão ministradas na modalidade de educação a distância no período predominantemente noturno, com a possibilidade de ocorrência de disciplina no período vespertino, com encontros síncronos e assíncronos de acordo com a demanda de cada disciplina, e, de acordo com o artigo 31 da Resolução CEPEX/UFF nº 838, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal Fluminense,

os cursos de pós-graduação oferecidos a distância deverão incluir, necessariamente, provas presenciais, sendo assim, com base no quadro de horários a ser divulgado anteriormente ao início das aulas, será aplicada uma prova presencial para cada disciplina aos sábados no *campus* da UFF na cidade de Macaé no Estado do Rio de Janeiro.

1.4 O curso será ministrado em língua portuguesa. O candidato que não possuir a língua portuguesa como língua nativa deverá apresentar o teste de proficiência na língua portuguesa.

1.5 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 16 (dezesesseis) alunos.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Para participar do processo seletivo os candidatos deverão enviar os documentos exigidos, em arquivo no formato PDF, em seus respectivos campos, pelo formulário eletrônico “Formulário PGAC 2025.1” disponível em <https://forms.gle/NkJ5kviW6kWRN8Hv8>. O *link* do formulário eletrônico também estará disponível na página do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT (<https://mct.sites.uff.br/>). Para acesso ao formulário eletrônico supracitado é necessário estar logado em uma conta Google, sendo de inteira responsabilidade do candidato anexar os documentos exigidos no momento da inscrição, bem como é de sua responsabilidade a autenticidade das informações apresentadas.

2.2 **Período de inscrição:** das 08h00min de 21 de março até as 12h00min de 21 de abril de 2025

2.3 Documentação

2.3.1 Ficha de inscrição preenchida, datada e assinada de próprio punho e/ou digital (Anexo I);

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão e/ou declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. Neste caso, o candidato terá 120 (cento em vinte) dias para entregar a coordenação da PGAC o diploma de curso superior. Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilados no caso de sua origem ser um país estrangeiro signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ no 228/2016), ou autenticado por autoridade consular brasileira competente, no caso de país não signatário, acompanhados da tradução juramentada. A documentação será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução nº18/2002 do CEP/UFF;

2.3.3 Histórico escolar de graduação com assinatura de próprio punho e/ou digital da instituição de ensino superior;

2.3.4 Para brasileiros: cópia da cédula de identidade e do CPF - não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Para estrangeiros: cópia do passaporte.

2.3.5 Foto digitalizada 3x4 de frente e sem chapéu;

2.3.6 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.3.6.1 A taxa de inscrição deverá ser recolhida mediante pagamento realizado no PASUFF https://app.uff.br/pasuff/servicos/por_area?area=21 – Inscrição Pós-graduação PGAC Macaé 2025.1 – no qual o candidato deverá preencher os dados do pagador; ir para o pagamento; escolher forma de pagamento; e pagar dentro do prazo.

- 2.3.6.2 Caso o pagamento seja realizado por cartão de crédito há um acréscimo de valor cobrado pela operadora do cartão de crédito do candidato.
- 2.3.6.3 É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
- 2.3.6.4 É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que seja servidor e técnico-administrativo ou docente da UFF, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.
- 2.3.7 *Curriculum vitae* extraído da plataforma Lattes do CNPq disponível em <https://lattes.cnpq.br/>;
- 2.3.8 Anexo II, deste Edital, com a pontuação sugerida e com os respectivos comprovantes por item pontuado;
- 2.3.9 Se o candidato for servidor docente e técnico-administrativo da UFF, além de ser submetido aos itens anteriores, deverá comprovar sua vinculação com a instituição mediante a apresentação de contracheque e a carteira funcional disponível no SouGov (<https://sougov.sigepe.gov.br/sougov/>);
- 2.3.10 A documentação deverá ser enviada por item em arquivo único.

Parágrafo único: serão indeferidos os candidatos que não inserirem todos os documentos pertinentes nos itens solicitados no formulário eletrônico, ou apresentarem documentos ilegíveis, fora do formato, fora do prazo de envio e documentos sem comprovação de identificação quando solicitado, bem como as inscrições de candidatos graduados em áreas julgadas não correlatas pelo Colegiado do Curso, conforme apresentado na nota do quadro do item 1. Informações Gerais, deste Edital.

3 Processo seletivo

3.1 A seleção ocorrerá de forma remota no período de 21 de março de 2025, com o início do período de inscrições, até 30 de maio de 2025, com a divulgação do resultado final. O processo seletivo será dividido em duas etapas:

Etapa 1: Prova Escrita (eliminatório) e;

Etapa 2: Análise Curricular (classificatório).

3.1.1 **Período da Prova Escrita:** das 19h00min às 21h00min de 02 de maio de 2025.

3.1.2 **Período da Análise Curricular:** realizada pela Banca Examinadora no período de 22 de maio a 27 de maio de 2025.

3.1.3 **Resultados:** os resultados de cada etapa estarão disponíveis no site do MCT (<https://mct.sites.uff.br/>) e seguirão as datas e horários informados no item 3.6 Cronograma detalhado.

3.2 Prova escrita com caráter eliminatório (Etapa 1)

3.2.1 A Prova Escrita consistirá de 3 (três) a 5 (cinco) questões dissertativas elaboradas nos termos do item 4.2 deste Edital.

3.2.2 A Prova Escrita será realizada em 02 de maio de 2025 com início às 19h00min, tendo duração máxima de 2 horas e será realizada de forma síncrona, por meio de videoconferência, pela plataforma *google meet*, cujo *link* será encaminhado, até o dia 30/04/2025, para o *e-mail* cadastrado na ficha de inscrição. Durante a videoconferência a prova será projetada e as

questões deverão ser respondidas, obrigatoriamente à caneta esferográfica azul, em folha própria que será encaminhada até o dia 30/04/2025, para o *e-mail* cadastrado na ficha de inscrição.

- 3.2.3 Cada candidato receberá um código desidentificador encaminhado para o *e-mail* informado na ficha de inscrição pelo secretário da PGAC. Este código deverá ser inserido na Prova Escrita em substituição do nome, assim a Banca Examinadora não terá acesso ao nome do candidato, sendo atribuída a nota para o código. Após a correção pela Banca Examinadora, o secretário irá identificar as provas com base no código único. Isso serve para atender ao item 5.7 desde Edital.
- 3.2.4 Durante a prova, os candidatos deverão estar com a câmera aberta, de forma que seja possível a visualização do candidato e da prova pela Banca Examinadora. A impossibilidade de visualização simultânea do candidato e da prova resultará na eliminação do candidato. As respostas deverão ser digitalizadas e/ou fotografadas e enviadas, preferencialmente em formato pdf, para o *e-mail* pgac.icm@id.uff.br, ainda durante a videoconferência e de forma que os candidatos continuem sendo nitidamente observados. Os candidatos devem dispor de material necessário para realizar a prova, como papel, caneta, câmeras e dispositivos para visualização da prova e transmissão das respostas, como computador, celular ou similar, câmera e áudio. Além de infraestrutura de internet. Nenhuma forma de consulta poderá ser utilizada ao longo da prova. Outras orientações serão disponibilizadas no início da prova. A tolerância de atraso será de até 10 min. A projeção das questões para os candidatos será realizada dentro do tempo da prova.
- 3.2.5 Estarão aptos para a etapa 2 os candidatos que atingirem a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) pontos, limitado a um total de 60 (sessenta) candidatos.
- 3.2.6 Em relação ao item 3.2.5, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota, observando-se, se necessário, os seguintes critérios de desempate, sequencialmente:
- idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme legislação vigente;
 - graduação na área de conhecimento Ciências Contábeis;
 - o coeficiente de aproveitamento do histórico escolar de graduação.

3.3 Análise curricular com caráter classificatório (Etapa 2)

- 3.3.1 Nesta etapa serão analisados os itens pontuáveis do currículo dos candidatos que foram aprovados nos termos do item 3.2 e seus subitens, conforme os critérios descritos no Anexo II deste Edital;
- 3.3.2 Serão pontuados somente os itens com comprovação. Esta, se dá no momento da inscrição conforme item 2.3.8 deste Edital.

3.4 Dos recursos

- 3.4.1 O candidato poderá interpor, à Coordenação responsável, recurso contra o resultado das etapas de seleção, por meio do *e-mail* pgac.icm@id.uff.br, com exposição das justificativas;
- 3.4.2 Somente serão aceitos recursos referentes a descumprimento das normas e preceitos estabelecidos neste Edital;
- 3.4.3 Os prazos recursais seguirão o disponibilizado no cronograma detalhado disposto no item 3.6.

3.5 Do resultado final e da classificação

- 3.5.1 Concluídas as etapas da seleção e, após o prazo recursal estabelecido no Cronograma detalhado (item 3.6), a nota final será o somatório da nota da Prova Escrita (Etapa 1 - eliminatória) com a nota da Análise Curricular (Etapa 2 - classificatória). A nota da Prova Escrita será a média das notas atribuídas pela Banca Examinadora.
- 3.5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observando-se, se necessário, os seguintes critérios de desempate, sequencialmente:
- d. idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme legislação vigente;
 - e. a nota da Análise Curricular;
 - f. a nota média da Prova Escrita.
- 3.5.3 Até às 22h00min de 30 de maio de 2025 será divulgado através do sítio eletrônico do MCT (<https://mct.sites.uff.br/>) o resultado final do concurso, consistindo de lista de todos os candidatos com inscrições homologadas, da qual constará:
- a. nota média da Prova Escrita;
 - b. nota da Análise Curricular;
 - c. nota final do candidato;
 - d. situação final do candidato, a saber: “aprovado”, “lista de espera” ou “não aprovado”.

Parágrafo único: em relação a nomenclatura utilizada na letra d do item 3.5.3, serão considerados aprovados os 30 melhores classificados no final de todas as etapas da seleção. Integrarão a lista de espera os melhores classificados entre o 31º e 60º candidatos após todas as etapas da seleção. Serão considerados não aprovados os candidatos que não foram habilitados para a Análise Curricular.

3.6 Cronograma detalhado

Etapa	Período	Observações
Período de inscrições	De 08h00min de 21/03/2025 até à 12h00min de 21/04/2025	Por meio de formulário eletrônico (https://forms.gle/NkJ5kviW6kWRN8Hv8)
Homologação das inscrições	23/04/2025	O resultado estará disponível no site do MCT (https://mct.sites.uff.br/)
Recurso do indeferimento da homologação das inscrições	De 08h00min às 12h00min de 24/04/2025	Encaminhar para o <i>e-mail</i> pgac.icm@id.uff.br, com o título “Recurso da Inscrição do Edital PGAC nº 01/2025”. No recurso deverá constar a exposição das justificativas.
Divulgação da lista final de inscritos após a etapa de recurso e a divulgação da sala virtual para realização da Prova Escrita	25/04/2025	A lista estará disponível no site do MCT (https://mct.sites.uff.br/). O <i>link</i> da sala virtual será encaminhado para o <i>e-mail</i> cadastrado na ficha de inscrição.
Prova Escrita (Etapa 1 - eliminatória)	02/05/2025 com início às 19h00min e término às 21h00min.	A prova seguirá o disposto no item 3.2 deste Edital.
Divulgação do resultado da Prova	15/05/2025	O resultado estará disponível no site do MCT (https://mct.sites.uff.br/)

Escrita		
Recurso do resultado da Prova Escrita	De 08h00min às 12h00min de 16/05/2025	Encaminhar para o <i>e-mail</i> pgac.icm@id.uff.br, com o título “Recurso da Etapa da Prova Escrita do Edital PGAC nº 01/2025”. No recurso deverá constar a exposição das justificativas.
Divulgação do resultado da Prova Escrita após a etapa de recurso	21/05/2025	O resultado estará disponível no site do MCT (https://mct.sites.uff.br/)
Divulgação dos resultados da Análise curricular (Etapa 2 - classificatória)	27/05/2025	O resultado estará disponível no site do MCT (https://mct.sites.uff.br/)
Recurso do resultado da Análise Curricular	De 08h00min às 12h00min de 28/05/2025	Encaminhar para o <i>e-mail</i> pgac.icm@id.uff.br, com o título “Recurso da Etapa da Análise Curricular do Edital PGAC nº 01/2025”. No recurso deverá constar a exposição das justificativas.
Divulgação do Resultado Final, após recurso da Análise Curricular	Até às 22h00min de 30/05/2025	O resultado estará disponível no site do MCT (https://mct.sites.uff.br/)
Período de matrícula	02/06/2025 até 06/06/2025	As instruções serão encaminhadas para o <i>e-mail</i> cadastrado na ficha de inscrição para os candidatos selecionados no certame.

3.7 Banca examinadora

3.7.1 A banca responsável pelo processo seletivo foi nomeada pela Determinação de Serviço PGAC/ICM/UFF nº 1, de 7 de janeiro de 2025 e é composta pela professora Erica Jann Velozo, presidente da Banca, pela professora Monique dos Santos Barreto e pelo professor Jonathas Coelho Queiroz da Silva, tendo os seguintes suplentes na ordem Gabriel Augusto de Sousa, Tatiana Acar e João Antônio Salvador de Souza.

3.8 Matrícula

3.8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4 Critério para avaliação, ementa e referências para a Prova Escrita

4.1 **Critério para avaliação:** a Prova Escrita será avaliada pela Banca Examinadora que adotará como diretrizes norteadoras para a avaliação os seguintes critérios pontuados de acordo com o Anexo III:

- a. clareza da exposição dos argumentos e redação adequada;
- b. sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão);
- c. conhecimento e avaliação crítica do tema;
- d. grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;
- e. domínio de referências bibliográficas atualizadas e do estado atual da área de conhecimento objeto da seleção.

4.2 **Ementa:** a Prova Escrita consiste em respostas dissertativas de 3 (três) a 5 (cinco) questões. O número de questões será decidido pela Banca Examinadora, após a inscrição dos candidatos. Estas questões abordarão a seguinte ementa:

- a. Tipos de Variáveis e Escalas de Mensuração; Estatística Descritiva Univariada; & Estatística Descritiva Bivariada.
- b. Ceticismo e julgamento profissional na auditoria independente e na auditoria interna; Controle Interno e Gerenciamento de Riscos Corporativos na perspectiva do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*); Características, similaridades e diferenças entre a auditoria interna e a auditoria independente; & A atuação da auditoria interna, da auditoria independente e do comitê de auditoria na governança corporativa.
- c. ROI (*Return on Investment*); ROE (*Return on Equity*); & EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*).
- d. Reconhecimento e Mensuração de Ativos Imobilizados e Intangíveis: Critérios de reconhecimento e mensuração conforme CPC 27 (Ativo Imobilizado) e CPC 04 (Ativo Intangível). Impactos no Balanço Patrimonial; Demonstrações Contábeis Complementares: Elaboração e importância da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA); Receitas de Contratos com Clientes: Abordagem prática do reconhecimento de receitas conforme CPC 47, incluindo identificação de contratos e alocação de receitas; & Teste de Recuperabilidade de Ativos (Impairment): Conceitos, etapas e efeitos do CPC 01 (R1) sobre a qualidade da informação contábil e os resultados financeiros.
- e. Planejamento estratégico: Natureza, análise e processo.

4.3 **Referências:** a seguir é apresentada uma relação, não exaustiva, de referências bibliográficas, que poderá, a critério do candidato, ser utilizada para responder a Prova Escrita:

- a. ANTHONY, Robert N.; GOVINDARAJAN, Vijay. **Sistemas de Controle Gerencial**. 12a Ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2008.
- b. ASSAF NETO, Alexandre - **Estruturas e Análise de Balanços - Um Enfoque Econômico-financeiro**. 13ª ed. – São Paulo: Atlas, 2023.
- c. Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC – 6ª edição, disponível em <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24640&assessment=1>
- d. Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **Normas CPC 01, CPC 04, CPC 27 e CPC 47**. Disponíveis em: <https://www.cpc.org.br>
- e. COSO Controle Interno - Estrutura Integrada, disponível em https://auditoria.mpu.mp.br/pgmq/COSOIICIF_2013_Sumario_Executivo.pdf
- f. COSO Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada, disponível em <https://auditoria.mpu.mp.br/pgmq/COSOIIRMEExecutiveSummaryPortuguese.pdf>
- g. FÁVERO, Luiz Paulo; BELFIORE, Patrícia. **Manual de Análise de Dados – Estatística e Modelagem Multivariada com Excel®, SPSS® e Stata®**. 1ª ed. – [Reimpr.] – Rio de Janeiro: LTC, 2022. *E-book*. ISBN 9788595155602
- h. IUDÍCIBUS, S. et al. **Contabilidade introdutória**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

- i. MALACRIDA, M. J. C., YAMAMOTO, M. M.; PACCEZ, J. D. **Fundamentos da Contabilidade: a contabilidade no contexto global**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- j. MARION, José Carlos - **Análise das Demonstrações Contábeis**. 8ª ed. – São Paulo: Atlas, 2019.
- k. MARTINS, Eliseu; MIRANDA, Gilberto José; DINIZ, Josedilton Alves - **Análise Didática das Demonstrações Contábeis**. 4ª ed. – São Paulo: Atlas, 2024.
- l. Normas Brasileiras de Auditoria Independente, disponíveis em <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>
- m. Normas Globais de Auditoria Interna do IIA Brasil, disponíveis em <https://iibrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/globalinternala-editorHTML-00000008-07052024134230.pdf>
- n. SANTOS, A. et al. **Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades - de acordo com as normas internacionais e o CPC**. 4. ed. Barueri: Atlas, 2022.

5 Disposições gerais

- 5.1 Serão reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) pontos na Prova Escrita (Etapa 1 – eliminatória), prevista no item 3.2.
- 5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- 5.3 Reservam-se 3 vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.
- 5.4 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 12 meses e, no máximo, de 24 meses incluindo a elaboração e apresentação da Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).
- 5.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 2.3.2.
- 5.6 Os dados constantes nos documentos obrigatórios entregues (documento de identificação/RG, CPF, diploma) serão os mesmos a constar no certificado de conclusão do curso, salvo solicitação prévia de alteração à coordenação.
- 5.7 A Prova Escrita não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.
- 5.8 O Cronograma detalhado constante no item 3.6 poderá ser alterado de acordo com necessidades identificadas pela Coordenação e, posteriormente encaminhado para os candidatos.
- 5.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do curso, subsidiado pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

Macaé - Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Auditoria e Controladoria
SIAPE 1201898
#####

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL PGAC Nº 01/2025

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Auditoria e Controladoria - EaD (PGAC)

Nome: _____

Filiação:

Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Passaporte (para estrangeiros): _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone com DDD: () _____

E-mail: _____

() Declaro ser servidor técnico-administrativo/docente da UFF e que posso conciliar a carga horária do curso com as atividades exercidas junto à UFF, fazendo jus à inscrição nesta seleção gozando de isenção do pagamento de taxas.

() Declaro ser cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

() Declaro estar ciente das regras contidas no Edital deste Seleção, bem como estar de acordo com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

Macaé, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR DO EDITAL PGAC Nº 01/2025

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pontos por programa	2,0		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de Contabilidade	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos na área de Contabilidade	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional e/ou atividade de extensão/ na área de Contabilidade	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Auditoria e Controladoria - EaD (PGAC)**, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Macaé, ____/____/2025

Assinatura do Candidato

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO EDITAL PGAC Nº 01/2025

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza da exposição dos argumentos e redação adequada	2,0	
Sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão)	2,0	
Conhecimento e avaliação crítica do tema	2,0	
Grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos	2,5	
Domínio de referências bibliográficas atualizadas e do estado atual da área de conhecimento objeto da seleção	1,5	
	NOTA FINAL	